

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014-SEPLAG, nos termos do Padrão nº 13/2002.**Processo nº 0410-000557/2014.****SIGGO nº: 30103****CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 047878616, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.643.327-04, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no art. 1º do Decreto nº 37.165, de 08 de março de 2016, no uso das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado a **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lotes 01/06 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.710-350, Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG 2.069.794, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.246.931-68, na qualidade de Sócio Administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) por intermédio do Ofício SEI-GDF n.º 192/2018 - SEE/GAB/SUAG (6873053) e solicitação da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos por meio do Memorando SEI-GDF n.º 1907/2018 - SEPLAG/SUCORP (9001218), conforme orientação jurídica proferida no Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/AJL (8681393) e no bojo do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 593/2018 - PGDF/GAB/PRCON (11782095), com anuência de ambas as partes conforme Ata (7473043), **para suprimir aproximadamente 26,91% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor total anual do contrato de **R\$ 5.169.261,48** (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 3.778.097,16** (três milhões, setecentos e setenta e oito mil noventa e sete reais e dezesseis centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO RESUMO - CCT 2018- GERR/CACC/SCG				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.846,02	28	R\$ 107.688,56	R\$ 1.292.262,72
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.872,98	76	R\$ 294.346,48	R\$ 3.532.157,76
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.747,35	5	R\$ 28.736,75	R\$ 344.841,00
VALOR MENSAL		109	R\$ 430.771,79	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.169.261,48

SUPRESSÃO DE 29 POSTOS - GERR/CACC/SCG				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.846,02	23	R\$ 88.458,46	R\$ 1.061.501,52
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.872,98	54	R\$ 209.140,92	R\$ 2.509.691,04
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.747,35	3	R\$ 17.242,05	R\$ 206.904,60
VALOR MENSAL		80	R\$ 314.841,43	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 3.778.097,16
DIFERENÇA ANUAL				-R\$ 1.391.164,32
DIFERENÇA MENSAL				-R\$ 115.930,36
			SUPRESSÃO	-26,91%

2.2 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e seus Termos Aditivos a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro pela Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo **Distrito Federal**:

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pela **Contratada**:

JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO
 Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Matr.0272267-4, Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 24/08/2018, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes Ferreira Filho, Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **11840582** código CRC= **5467DF86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500 - CEP 70075900 - DF

3313-8160

0410-000557/2014

Doc. SEI/GDF 11840582